



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

## LEI Nº 505, DE 04/11/87

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, --  
no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$480.000,00 - (quatrocentos e oitenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. EXECUTIVO

U.O. - 2.4 - Educação e Cultura

Ensino de 1º Grau

Merenda Escolar

Ficha 36 - 3120 - Material de Consumo ..... Cz\$150.000,00

U.O. 2.5 - Saúde e Assistência Social

Programas de Ações Integradas de Saúde - AIS.

Ficha 57 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais .... Cz\$ 20.000,00

Serviço de Assistência Social

Projeto Casas p/ Famílias pobres

Ficha 68 - 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 80.000,00

U.O. 2.6 - Serviços Urbanos e Obras

Ficha 71 - 3120 - Material de Consumo ..... Cz\$ 30.000,00

U.O. 2.7 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

Ficha 84 - 3120 - Material de Consumo ..... Cz\$100.000,00

Ficha 85 - 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 50.000,00

U.O. 2.8 - Despesas Diversas da Administração

Encargos Diversos

Festividades Municipais

Ficha 98 - 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 50.000,00

S O M A . . . . . Cz\$480.000,00

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício.

  
segue .....



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

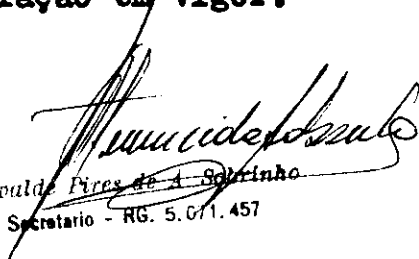
Lei nº 505/87 - Fls 2.

**Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal "João Manzano", 04 de novembro de 1.987**

  
ARMINO DIAS  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.808-72

**Publicada de conformidade com a legislação em vigor.**

  
Edouardo Pires de A. Sobrinho  
Secretario - RG. 5.071.457